



Pirassununga, 22 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

LEI (S)

– LEI Nº 6.496, DE 22 DE MAIO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.093.647,79 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

a) 11.01.00 – 27.812.3007-2.408 – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 21.000,00.

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.521 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0201 – R\$ 200.000,00.

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) 13.02.00 – 08.244.4002-2.721 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0058 – R\$ 100.000,00;

b) 13.02.00 – 08.244.4002-2.802 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0078 – R\$ 18.000,00;

c) 13.02.00 – 08.244.4002-2.802 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0078 – R\$ 20.000,00;

d) 13.02.00 – 08.244.4002-2.721 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0058 – R\$ 90.000,00;

e) 13.02.00 – 08.244.4002-2.755 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0078 – R\$ 15.000,00;

f) 13.02.00 – 08.244.4002-2.760 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0049 – R\$ 4.000,00;

g) 13.02.00 – 08.244.4002-2.733 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0066 – R\$ 50,00;

h) 13.02.00 – 08.244.4002-2.800 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0065 – R\$ 500,00;

i) 13.02.00 – 08.244.4002-2.834 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0142 – R\$ 70.000,00;

j) 13.02.00 – 08.122.4002-2.800 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0086 – R\$ 29.000,00;

k) 13.02.00 – 08.122.4002-2.800 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0086 – R\$ 90.000,00;

l) 13.02.00 – 08.122.4002-2.800 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0086 – R\$ 51.000,00;

m) 13.02.00 – 08.122.4002-2.800 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05 – Código de Aplicação 500.0117 – R\$ 34.000,00.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

a) 10.01.00 – 13.392.3002-2.088 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0206 – R\$ 160.000,00.

V - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) 13.02.00 – 08.245.4002-2.850 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0184 – R\$ 34.720,00;

b) 13.02.00 – 08.245.4002-2.850 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0185 – R\$ 19.560,00.

VI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.725 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0039 – R\$ 136.817,79.

§ 1º Os créditos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os créditos constantes do inciso V serão cobertos com recursos oriundos de excesso de arrecadação vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os créditos previstos no inciso VI serão cobertos com recursos oriundos da devolução de valores não utilizados em exercício anterior, realizada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Para cobertura parcial dos créditos constantes dos incisos II e III deste artigo, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 09.04.00 – 12.365.2001-2.041 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 01 – Cód. Aplicação 210.0000 – R\$ 300.000,00, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pirassununga, 22 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 627.189,81 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinado às seguintes dotações:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) 13.02.00 – 08.244.4002-2.721 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0058 – R\$ 48.000,00;
- b) 13.02.00 – 08.243.4002-2.760 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0082 – R\$ 34.000,00;
- c) 13.02.00 – 08.244.4002-2.733 – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 02 – Código de Aplicação 500.0066 – R\$ 950,00.

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) 09.01.00 – 12.122.2001-2.041 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 220.0000 – R\$ 200.000,00;
- b) 09.01.00 – 12.122.2002-2.121 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 220.0000 – R\$ 100.000,00;
- c) 09.01.00 – 12.122.2002-2.121 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 220.0000 – R\$ 67.280,00.

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- a) 18.01.00 – 18.541.6006-2.405 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 176.959,81.

§ 1º O crédito suplementar constante do inciso I será coberto com superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os créditos dos incisos II e III serão cobertos com a anulação das seguintes dotações, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- a) 09.04.00 – 12.365.2001-2.041 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 01 – Cód. Aplicação 210.0000 – R\$ 300.000,00;
- b) 09.07.00 – 12.306.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Cód. Aplicação 110.0000 – R\$ 67.280,00;
- c) 18.01.00 – 18.541.6006-1.709 – 4.4.90.52 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Cód. Aplicação 110.0000 – R\$ 176.959,81.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.
crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 263/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a concessão de aposentadoria concedida ao servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e,

Considerando o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Federal nº 152/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 17 de maio do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 9 de maio de 1979 com o servidor Francisco Mesquita Filho, matrícula nº 7*3, ocupante do emprego permanente de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 12/25. Processo Administrativo: 896/25. Pregão Eletrônico: 12/25. Objeto: Registro de Preços para serviços de manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos. Adjudicado para as empresas: WR SÃO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, o lote: 02; ALICE DE PAULA COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS, os lotes: 01, 03 e 04. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 22 de maio de 2025. Fernando Lubrechet – Prefeito.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 05/25. Processo Administrativo: 4472/24. Pregão Eletrônico: 05/25. Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente, escritório, papeleria, escolar e pedagógicos. Proponentes: 60. Ata de Registro de Preços nº 68/25. Compromissária: LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 2.662,52 (dois mil, seiscentos